



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua: Dona Maria das Dores, 248- Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CNPJ N° 44.229.839/0001-71 CEP: 14.230-000 - Serra Azul- SP

PORTARIA Nº 091 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

“Altera a Portaria 052/2016, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – de Serra Azul.”

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP, Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a composição do CAE – Conselho de Alimentação Escolar de Serra Azul, ficando assim constituído:

Representantes do Poder Executivo:

- Rosemeire Aparecida da Silva Almeida, CPF nº 163.874.328-20 – Diretora do Departamento de Educação.
- Vera Lúcia Eusébio Villela dos Reis, CPF nº 269.973.088-21 – Coordenadora Pedagógica.

Representantes de entidades de docentes, discentes e trabalhadores na área de educação:

- Maria Rosa Gomes, CPF nº 085.378.138-93 – Titular
- Elaine Cristina da Silva Garcia, CPF nº 250.485.738-11 – Titular
- Lilian Carla Gimenez, CPF nº 273.428.508-88 – Suplente
- Florivaldo Germano Aguiar, CPF nº 031.251.398-48 – Suplente

Representantes de Pais e Alunos:

- Elaine Bernardino da Silva Plácido, CPF nº 128.491.818-12 – Titular
- Bianca dos Santos, CPF nº 362.405.368-06 – Titular

- Simone Gobira Bossa Brito, CPF nº 384.404.108-75 – Suplente

- Glenda Luiz, CPF nº 247.157.108-54 - Suplente

Representantes indicados por entidades civis organizadas:

- Julio Aurélio Domingos, CPF nº 833.362.578-91 – Titular

- Lucia Helena Pedrozo Talan, CPF nº 074.526.518-98 – Titular

- Carla Roberta Cândido Fonseca – Suplente

- Rosangela Aparecida Pedrozo Romancini, CPF nº 150.692.648-77 – Suplente

Presidente do CAE:

- Julio Aurélio Domingo

Vice-Presidente do CAE:

- Maria Rosa Gomes

Art. 2º. Os membros acima designados não receberão qualquer benefício pecuniário para cumprir suas atribuições.

Art. 3º. Fica destituído o Conselho de Alimentação Escolar instituído pela Portaria 024 de 06 de maio de 2013, desde dezembro de 2015, haja vista que nessa data já não estava operante devido à renúncia formal de seu Presidente e desistência tácita dos demais membros.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da portaria 052/2016 em contrário.

Registre-se, Publique-se, por afixação e Cumpra-se.

Serra Azul, 10 de outubro de 2016.

Maria Salete Zanirato Giolo

Prefeita Municipal